



**DELIBERAÇÕES TOMADAS  
PLENÁRIO DE 06-06-2017**

**Nota Informativa**



**Na Sessão Plenária de 06-06-2017 estiveram presentes:**

**PRESIDENTE** - Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar.

**VICE-PRESIDENTE** - Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado.

**VOGAIS INDICADOS PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA** - Prof.º Dr. José Manuel Cardoso da Costa.

**VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA** - Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Prof. Doutor Jorge Alves Correia; Prof. Doutor Serafim Pedro Madeira Froufe; Dra. Susana Brasil de Brito; Prof.ª Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo; Dr. Victor Manuel Pereira de Faria.

**VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS** - Juiz Desembargador Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida; Juiz Desembargador, Dr. José Maria Sousa Pinto; Juiz de Direito Dr. Narciso Magalhães Rodrigues; Juiz de Direito Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro; Juiz de Direito Dr. Rodolfo Santos de Serpa; Juíza de Direito Dra. Ana Rita Varela Loja.

**JUIZ SECRETÁRIO**- Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.

**FUNCIÓNÁRIOS** – José António Carvalho Martins; José Martins Cordeiro.

**Na Sessão Plenária de 06-06-2017, o Conselho Superior da Magistratura tomou as seguintes deliberações:**

**1)** Foi deliberado aprovar a acta n.º 7/2017, do Plenário de 09-05-2017.

**2)** Foi deliberado, a respeito da Proposta de Lei n.º 79/XIII/2.<sup>a</sup> (GOV) e do Projecto de Lei n.º 480/XIII/2.<sup>a</sup> (CDS-PP), ambas relativas "A regime especial de acesso a dados de base e a dados de tráfego de comunicações electrónicas pelo SIRP", informar o Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República, que o Conselho Superior da Magistratura, no âmbito das competências que lhe estão cometidas pelo artigo 155.º alínea b) da L.O.S.J., não vê obstáculo à alteração proposta ao artigo 47.º da mesma lei.

**3)** Foi deliberado concordar com parecer elaborado pela Exma. Assessora do Gabinete deste Conselho Superior da Magistratura, Dra. Mónica Lemos, referente ao desconto de licença sem vencimento de longa duração na lista de antiguidade dos Magistrados Judiciais.

**4)** Apreciados os projectos de deliberação elaborados pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro, Vice-Presidente do CSM, enquanto Presidente do Júri do 6.º CCATR, face a quatro reclamações apresentadas por Exmo(a)s. Senhor(a)s Juiz(a)s de Direito, na sequência da deliberação do Conselho

Plenário de 09-05-2017 - VI Concurso Curricular de acesso aos Tribunais da Relação; foi deliberado concordar com o teor das mesmas, que aqui se dão por integralmente reproduzidas, e, em consequência, o Plenário do Conselho Superior da Magistratura deliberou indeferir as reclamações da deliberação de 9 de Maio de 2017.

**5)** Relativamente à reclamação apresentada pela Exma. Sra. Juíza de Direito, Dra. Elisabete Maria Ferreira Coelho de Moura Alves, foi deliberado concordar com o projecto de deliberação elaborado pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro, Vice-Presidente do CSM, enquanto Presidente do Júri, que aqui se dá por integralmente reproduzido, e, em consequência, o Plenário do Conselho Superior da Magistratura deliberou:

Proceder, à rectificação da deliberação de 9 de maio de 2017, quanto aos itens 6º e 8º, relativos à Ex.ma Juíza de Direito Dra. Elisabete Maria Ferreira Coelho de Moura Alves;

Consequentemente, aditando ao item 6º a actividade forense anteriormente omitida (representante dos juízes no Conselho Consultivo da Comarca de Coimbra), consigna-se que a mesma exerceu actividades coevas da judicatura em nível muito elevado e atribui-se-lhe 2,5 pontos; Concluindo ser a mesma detentora de francamente elevado prestígio profissional e cívico, aumentar para 9,5 pontos a notação que lhe foi atribuída neste item; - indeferir o mais requerido.

Esta rectificação implica a atribuição de uma pontuação global de 178 à reclamante, o que conduz à alteração da graduação dos candidatos por ela atingidos, nos seguintes termos:

37º lugar - Elisabete Maria Ferreira Coelho de Moura Alves - 178,00 pontos;

38º lugar - Octávio Santos Moutinho Diogo - 178,00 pontos;

39º lugar - Maria Emília dos Ramos Costa - 177,50 pontos;

40º lugar - Anabela Maria Lopes Varizo Martins - 177,0 pontos.



**6)** Apreciada a reclamação apresentada pela Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. Maria do Céu Oliveira da Silva, relativamente ao Parecer do Júri do 6º Concurso Curricular de acesso aos Tribunais da Relação, foi deliberado proceder à rectificação da deliberação de 9 de Maio de 2017 na parte relativa à Exma. Juíza de Direito devendo ler-se, no ponto 9 - capacidade de trabalho -, "no relatório da antepenúltima", em vez de "no relatório da penúltima", como por manifesto lapso consta do parecer do júri, indeferindo-se o mais requerido, pelos fundamentos constantes do despacho do Exmo. Sr. Juiz Conselheiro Vice-Presidente.

**7)** Apreciada a Proposta de Lei n.º 75/XIII/2.ª (GOV), relativamente "Estabelece o direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e o direito à protecção das características sexuais de cada pessoa", foi deliberado informar o Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República, no sentido de que o âmbito da presente Proposta de Lei não se enquadra no âmbito da competência de pronúncia deste Conselho Superior da Magistratura.

**8)** Foi deliberado ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 30-05-2017, que concordou com o teor da proposta de Exma. Sra. Inspectora Judicial e determinou a conversão de processo de inquérito em processo disciplinar a Exma. Sra. Juíza de Direito.

**9)** Foi deliberado ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 01-06-2017, que concordou com o teor da proposta de Exma. Sra. Inspectora Judicial e determinou a conversão de processo de inquérito em processo disciplinar a Exma. Sra. Juíza de Direito.

**10)** Foi deliberado ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 10-05-2017, que concordou com o teor de proposta de Exma. Sra. Inspectora Judicial e determinou a conversão de processo de inquérito em processo disciplinar a Exmo. Sr. Juiz de Direito.

**11)** Foi deliberado ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente deste Conselho Superior da Magistratura de 15-05-2017, que ordenou a correcção dos erros materiais identificados na Graduação do 6º Concurso Curricular de acesso aos Tribunais da Relação.

**12)** Foi deliberado ratificar despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 17-05-2017, que concordou com o teor da proposta de Exma. Sra. Inspectora Judicial e determinou a conversão de processo de inquérito em processo disciplinar a Exmo. Sr. Juiz de Direito.

**13)** Foi deliberado ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 15-05-2017, que ordenou a rectificação ao aviso do Movimento Ordinário de 2017.

**14)** Foi deliberado ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 19-05-2017, que autorizou a Exma. Senhora Juiz Ponto de Contacto, Dra. Paula Dória de Cardoso Pott, a apresentar a sua candidatura a Secretária da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial.

**15)** Foi deliberado ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 22-05-2017, que designou o Exmo. Senhor Juiz Desembargador, Dr. José Maria Sousa Pinto, para integrar o Júri de Avaliação do Curso de Formação específica para o exercício das funções de Presidente do Tribunal e de Magistrado do Ministério Público Coordenador.

**16)** Foi deliberado ratificar o despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente de 26-05-2017, que autorizou a renovação da comissão de serviço por um ano, como Assessora no Supremo Tribunal de Justiça, a Exma. Senhora Juíza de Direito, Dra. Carla Maria Matias Cardador.

**17)** Foi deliberado aprovar o projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja no sentido de condenar Exma. Senhora Juíza de Direito pela prática, de uma infração de execução continuada, por violação dos deveres de zelo e de prossecução do interesse público, prevista e punida nos termos dos artigos 3.º, n. 1, 81.º, 82.º, 85.º, n.º 1, b), 87.º, 92.º, 96.º e 98º, ns. 1 e 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, e 73.º, n.º 1, 2, a) e e), 3 e 7, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na pena de 10 (dez) dias de multa.

**18)** Foi deliberado aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro, no sentido do indeferimento de reclamação apresentada por Exmo. Senhor Juiz de Direito, mantendo a deliberação do Conselho Plenário, que o sancionou na pena de 12 (doze) dias de multa.

**19)** Foi deliberado aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Sousa Pinto, no sentido da improcedência da Reclamação apresentada por Exma. Senhora Juíza de Direito, mantendo a deliberação do Conselho Permanente que sancionou a Exma. Juíza na pena de “advertência registada”.

**20)** Foi deliberado aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Sousa Pinto, no sentido de não sancionar Exma. Senhora Juíza de Direito no âmbito de processo disciplinar, determinando o arquivamento do mesmo.

**21)** Foi deliberado aprovar projecto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Ana Rita Varela Loja, no sentido de julgar totalmente improcedente reclamação deduzida, mantendo, por consequência e nos seus precisos termos a decisão reclamada.

**22)** Foi deliberado aprovar projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro, no sentido de condenar Ex.ma Sr.<sup>a</sup> Juíza de Direito, pela prática, de uma infração de execução continuada, traduzida na violação dos deveres de zelo, de prossecução do interesse público e da consequente confiança dos cidadãos quanto à eficácia, oportunidade e legalidade na administração da justiça, com previsão legal nos artigos 73.º, n.º 2 als. a) e e), ns.º 3 e 7 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei 35/2014, de 20/6, ex vi artigo 32.º e 131.º do EMJ, nos artigos 3º, nº1, e 82.º do EMJ, prevista e punida nos termos do artigo 85, n. n. 1, al. b) e 92º, do EMJ, na pena de 10 (dez) dias de multa.

**23)** Foi deliberado avocar a apreciação das propostas de decisão às reclamações de notação das inspecções extraordinárias realizadas no âmbito do artº 185º, nº 5 da Nova Lei de Organização do Sistema Judiciário, ao Conselho Permanente, atenta a urgência de apreciação das mesmas, uma vez que a elaboração do próximo movimento judicial se iniciará em breve.

**24)** Em processo de Inspeção Extraordinária foi deliberado aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro, no sentido de atribuir a Exma. Senhora Juíza de Direito, a classificação de Bom.

**25)** Em processo de Inspeção Extraordinária foi deliberado aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro, no sentido de atribuir a Exma. Senhora Juíza de Direito, a classificação de Suficiente.

**26)** Em processo de Inspeção Extraordinária foi deliberado aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio de Almeida, no sentido de atribuir a Exmo. Senhor Juiz de Direito, a classificação de “Bom”.

**27)** Em processo de Inspeção Extraordinária foi deliberado aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Rodolfo Serpa, no sentido de atribuir a Exma. Senhora Juíza de Direito, a classificação de “Suficiente”.

**28)** Em processo de Inspeção Extraordinária foi deliberado aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro, no sentido de atribuir a Exma. Senhora Juíza de Direito, a classificação de “Suficiente”.

**29)** Em processo de Inspeção Extraordinária foi deliberado aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Sousa Pinto, no sentido de atribuir a Exma. Senhora Juíza de Direito, a classificação de “Bom”.

**30)** Em processo de Inspeção Ordinária foi deliberado aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Narciso Rodrigues, no sentido da improcedência de reclamação apresentada e, conseqüentemente, atribuir a Exmo. Senhor Juiz de Direito, a classificação de “Bom”.

**31)** Em processo de Inspeção Ordinária foi deliberado aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Narciso Rodrigues, no sentido do indeferimento de todas as elencadas reclamações de nulidades, requerimentos e questões prévias suscitadas pela Reclamante e atribuir a Exma. Senhora Juíza de Direito, a notação de, “Suficiente”.

**32)** Em processo de Inspeção Extraordinária foi deliberado aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Narciso Rodrigues, no sentido da notificação de Exma. Sra. Juíza de Direito para, ao abrigo do disposto pelo art. 18º nº1 do RIJ - Regulamento das Inspeções Judiciais - se pronunciar, querendo, em 10 dias, sobre uma eventual sustação do presente processo inspectivo até à conclusão do procedimento disciplinar em curso em Inquérito Disciplinar.

**33)** Foi deliberado delegar no Exmo. Senhor Vice-Presidente, em articulação com os Vogais Juízes de 2.ª Instância, a determinação do número concreto de juízes desembargadores a prover para cada Tribunal da Relação, no âmbito do Movimento Judicial Ordinário de 2017.

**34)** Foram adiados os seguintes pontos para apreciação na próxima sessão de 11 de Julho, 2.2.1, 2.3.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6, 3.2.8, 3.2.9, 3.3.1, 3.3.2, 4.2.1, 4.2.2., e 4.2.3.

Os trabalhos da sessão plenária foram encerrados pelas 16.40 h. do dia 06-06-2017.

Lisboa, 09 de junho de 2017.

O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura

Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.